



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO - REITORIA DE ENSINO

EDITAL 35/2016 – PROEN, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – CONVÊNIO IF-Sertão PE /Univasf/UNEB/UPE/FACAPE

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, torna público o Edital para vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Universidade de Pernambuco (UPE), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) e da AEVSF, mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE), que participarão, no 2º semestre de 2016, do **PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL**, instituído a partir do convênio firmado entre essas IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2015.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas IES conveniadas, que desejem participar do programa de mobilidade acadêmica, desde que atendidos os requisitos deste Edital e contemplados nas vagas disponibilizadas pelo IF Sertão PE.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser aluno regularmente matriculado no semestre 2016.1 ou 2016.2, em curso de graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), ou da Universidade de Pernambuco (UPE), ou da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) ou da AEVSF-FACAPE.
- b) Ter integralizado todos os componentes curriculares e/ou disciplinas previstas para o primeiro ano ou 1º e 2º semestres letivos do seu curso de graduação.
- c) Não ter participado anteriormente deste mesmo programa de mobilidade por três vezes, consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade.
- d) Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas da mobilidade no segundo semestre letivo de 2016 do IF Sertão PE.
- e) Não exceder o limite semestral de carga horária de matrícula em disciplinas, previsto no regimento de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas no IF Sertão PE.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos deverão, no ato da inscrição em sua IES de origem, entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição e de Qualificação no processo seletivo de Mobilidade Acadêmica (**Anexo Único**) devidamente preenchido e assinado. (Não preencher os campos que devem ser preenchidos pela IES de origem).



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO - REITORIA DE ENSINO

- b) Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.
 - c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável na sua IES.
 - d) Comprovante de matrícula no 1º semestre de 2016 ou 2º semestre de 2016.
 - e) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que pretenda cursar no IF Sertão PE durante a mobilidade.
- 4.2 Os estudantes deverão fazer suas inscrições em suas próprias IES, nos locais descritos abaixo:
- a) **UNEB:** Secretaria do Colegiado do Curso no qual está matriculado. Devendo ser observado o horário de atendimento respectivo.
 - b) **UPE:** Coordenação de Graduação, das 14h30min às 20h30min.
 - c) **Univasf:** SIC/NAD do respectivo *Campus* em que o requerente está matriculado, das 08h30min às 12h00min e das 14h às 17h30min.
 - d) **AEVSF-FACAPE:** Central de Atendimento ao Discente (CAD), das 08h30min às 12h00min, das 15h00min às 18h00min e das 19h às 20h30min

4.3 Os estudantes deverão comparecer no local em que realizaram a inscrição no dia 30 de setembro de 2016, para serem cientificados do plano de estudos aprovado. A presença é dispensada caso o discente tenha solicitado mobilidade apenas em disciplinas cuja equivalência já foi apreciada em processos seletivos de mobilidade discentes anteriores.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter ao IF Sertão PE, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (**Item 8**), os seguintes documentos:
- a) Formulário de Inscrição e de Qualificação no processo seletivo de Mobilidade Acadêmica (**Anexo Único**) integralmente preenchido e assinado.
 - b) Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.
 - c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável.
- 5.2 A seleção será realizada pelo Departamento de Ensino Superior (DES) ou Coordenação de Curso de cada campus nos dias 28 e 29 de setembro de 2016.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de Classificação} = (MG \times 0,4) + (MC \times 0,6)$$

ONDE:

MG = Média geral do curso de origem

MC = Média da carga horária cursada, que corresponde à: $\left(\frac{CC}{CT}\right) \times 10$

CC = Carga horária cursada no curso de origem

CT = Carga horária total do curso de origem



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO - REITORIA DE ENSINO**

6.2 Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta mesma ordem de prioridade:

- I. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade
- II. Maior idade

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

7.1 São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Acadêmica:

- a) Desenvolver na IES receptora as atividades e estudos das disciplinas nas quais foi matriculado;
- b) Entregar na sua IES de origem cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pelo IF Sertão PE.
- c) Entregar na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Acadêmica.
- d) Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos do IF Sertão PE durante todo o período de mobilidade.

7.2 Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada ao IF Sertão PE, informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2016.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrição na IES de origem	29 de agosto a 14 de setembro de 2016
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de origem	15 a 26 de setembro de 2016
Remessa das inscrições qualificadas pela IES de origem ao IF Sertão PE	Até 27 de setembro de 2016
Análise das solicitações pelo IF Sertão PE	28 e 29 de setembro de 2016
Divulgação do Resultado do Processo seletivo	A partir de 30 de setembro de 2016
Matrícula presencial no IF Sertão PE	03 e 04 de outubro de 2016

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade firmado entre as IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015.
- 9.3 Estão dispensados de análise de equivalência os componentes curriculares e/ou as disciplinas já apreciadas em processos seletivos de mobilidade discentes anteriores.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO - REITORIA DE ENSINO**

- 9.4 Os estudantes que à **AEVSF/FACAPE** estão vinculados, contemplados com a mobilidade em outra IES, estão obrigados a pagar à **AEVSF/FACAPE** mensalidade escolar na proporcionalidade dos componentes e/ou disciplinas cursados em mobilidade acadêmica, devendo ser observadas, quando a forma e o tempo em que ocorrerá a cobrança, as regras estabelecidas pela **AEVSF/FACAPE**.
- 9.5 A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos, procedimentos e ato de matrícula é exclusiva dos estudantes.
- 9.6 Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.
- 9.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IF Sertão PE.

Petrolina, 29 de agosto de 2016

Maria Marli Melo Neto
Pró-Reitora de Ensino



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRO - REITORIA DE ENSINO

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações): _____	
CPF: _____	RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
CURSO: _____	CAMPUS: _____
E-MAIL: _____	
ENDEREÇO: _____	
CEP: _____	BAIRRO: _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____
TELEFONE FIXO: (____) _____	TELEFONE CELULAR: (____) _____

2. PLANO DE ESTUDOS PROPOSTO:

Nome e curso da disciplina no IF Sertão PE	C. H.	Nome da disciplina na IES de origem	C.H.

Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo do Edital nº **XX/2016 - PROEN/ IF Sertão PE** que divulga as normas que orientam o Processo Seletivo para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2016. _____
Assinatura do candidato

A SER PREENCHIDO PELA IES DE ORIGEM:

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: _____ CARGA HORÁRIA CURSADA: _____ CRE: _____

3. PLANO DE ESTUDOS APROVADO:

Nome e curso da disciplina no IF Sertão PE	C. H.	Nome da disciplina na IES de origem	C.H.

_____, ____/____/____ _____, ____/____/____	_____ Assinatura e Carimbo do Coordenador de Curso _____ Assinatura do Estudante
--	---

Observações:
